



ESTADO DE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA CONJUNTA- CGJ/MPMT Nº 12/2025-CGJ, DE 17 DE
NOVEMBRO/2025**

*Dispõe sobre a aplicação da taxa do FUNAMP
sobre o valor total de emolumentos.*

**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO PODER
JUDICIÁRIO e O PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA AMBOS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a
decisão no proferida 0062289-15.2025.8.11.0000,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Estadual nº 12.876, de
2025**, que estabelece diretrizes para a aplicação da Taxa FUNAMP;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer os critérios de aplicação da Taxa FUNAMP -
Fundo de Apoio ao Ministério Público - sobre o valor total dos emolumentos
arrecadados no mês nos termo da Lei estadual n. 7.550/2001, sendo:

I – Serventias pequenas e deficitárias: isentas da cobrança da
taxa;

**II – Serventias médias: sujeitas à alíquota de 7,5% (sete inteiros
e cinco décimos por cento)** sobre o valor total dos emolumentos arrecadados no mês;

**III – Serventias grandes: sujeitas à alíquota de 8% (oito por
cento)** sobre o valor total dos emolumentos arrecadados no mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE**

Corregedor-Geral da Justiça-MT

Doutor **RODRIGO FONSECA COSTA**

Procurador-Geral da Justiça-MT

Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso – Tribunal de Justiça/MT

DOF - Departamento de Orientação e Fiscalização - Centro Político Administrativo - CEP: 78050-970 Cuiabá/MT

Telefones: (65) 3617-3582 / 3250 / 3118 - E-mail: protocolo.cgi@tjmt.jus.br





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:15C20000-0AA6-0A58-DE68-08DE2D1DA383>

Código verificador - AD:15C20000-0AA6-0A58-DE68-08DE2D1DA383

